



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 167, DE 26 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.425.411,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.425.411,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.52.00	3420	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13 013 013	2.496.060,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0106.3308.0000	3.3.90.39.00	3419	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13 013 013	930.351,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **3.425.411,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de JUNHO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 168, DE 26 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0106.3308.0000	4.4.90.51.00	3423	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	5.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **5.000.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de JUNHO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 169, DE 26 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$867.400,03 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **867.400,03**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.92.00	3424	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.39.00	2831	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	527.400,03

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.062.0064.2381.0000	3.3.90.14.00	2891	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0164.2114.0000	3.3.90.14.00	2904	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.305.0210.4018.0000	3.3.90.36.00	3425	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	20.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.46.00	364	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-527.400,03

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.39.00	419	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.062.0064.2381.0000	3.3.90.30.00	2888	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0164.2114.0000	3.3.90.30.00	2894	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.305.0210.4018.0000	3.3.90.30.00	1246	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-20.000,00

Anulação (-) **-867.400,03**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de JUNHO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 170, DE 26 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$27.654.215,99 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **27.654.215,99**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.93.00	3088	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	35.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.03.00	3422	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2478.0000	3.3.90.39.00	309	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	10.954.525,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.39.00	2831	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	2.629.713,08

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.39.00	3140	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	5.914.226,22

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2475.0000	3.3.90.39.00	3144	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.268.738,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.2139.0000	3.3.90.39.00	3155	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	3.033.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0095.2378.0000	3.3.90.39.00	3122	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	952.371,04

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0196.2316.0000	3.3.90.36.00	3012	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2469.0000	3.3.90.36.00	774	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	41.121,48

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2469.0000	3.3.90.36.00	3341	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33 033 033	380.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2462.0000	3.3.90.36.00	3352	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	77.498,43

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0049.2497.0000	4.4.90.52.00	3421	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	34.334,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.3.90.46.00	1464	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	205.933,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.3.90.36.00	2952	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2841.0000	3.3.90.36.00	1751	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	22 022 022	134.350,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2024.0000	4.4.90.52.00	2578	GUARDA MUNICIPAL	33 033 033	219.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.695.0181.2200.0000	3.3.90.36.00	3368	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	33 033 033	104.280,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2470.0000	3.3.90.36.00	3367	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	33 033 033	140.125,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.30.00	140	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-35.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.605.0138.1008.0000	4.4.90.51.00	2276	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	22 022 022	-134.350,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.122.0095.2288.0000	3.1.91.11.00	296	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-5.094.211,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.122.0095.2288.0000	3.1.91.13.00	298	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-809.152,69

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.91.11.00	324	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-10.391.947,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.91.13.00	326	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-887.848,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.1.91.11.00	357	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-7.569.613,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.462.0040.1467.0000	3.3.90.39.00	790	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-41.121,46

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2288.0000	3.3.90.30.00	823	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-7.498,43

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2288.0000	4.4.90.52.00	826	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.14.00	3177	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-34.334,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0038.2123.0000	3.3.90.32.00	2401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-1.624.405,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.1.90.11.00	2850	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-735.933,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.122.0095.2024.0000	3.3.90.30.00	2576	GUARDA MUNICIPAL	33 033 033	-189.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.122.0095.2024.0000	3.3.90.39.00	2577	GUARDA MUNICIPAL	33 033 033	-30.000,00

Anulação (-) **-27.654.215,99**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de JUNHO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 171, DE 26 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$512.478,75 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **512.478,75**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0106.3308.0000	3.3.90.39.00	3378	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	469.495,41

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0106.3308.0000	4.4.90.51.00	3407	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	42.983,34

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

512.478,75

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de JUNHO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 172, DE 26 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$288.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **288.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.36.00	3316	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	24 024 024	187.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.39.00	3317	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	24 024 024	101.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **288.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de JUNHO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 173, DE 26 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.894.392,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.894.392,44**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.122.0095.2288.0000	3.3.90.36.00	3426	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	3.894.392,44

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **3.894.392,44**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de JUNHO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 524 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Campos dos Goytacazes, 21 de junho de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00004.001189.2023-12**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 525 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Campos dos Goytacazes, 21 de junho de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

4- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00004.001187.2023-23**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

5- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

6- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 526 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Campos dos Goytacazes, 21 de junho de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

7- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00004.001150.2023-03**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

8- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

9- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 527 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Campos dos Goytacazes, 21 de junho de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

10- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00004.001148.2023-26**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

11- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

12- Publique-se.**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 528 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Campos dos Goytacazes, 21 de junho de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

13- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00004.001145.2023-92**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

14- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

15- Publique-se.**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 529 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Campos dos Goytacazes, 21 de junho de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

16- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00004.001141.2023-12**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

17- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

18- Publique-se.**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 530 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Campos dos Goytacazes, 21 de junho de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

19- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00004.001137.2023-46**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

20- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

21- Publique-se.**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 531 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Campos dos Goytacazes, 21 de junho de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

22- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00004.001122.2023-88**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

23- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

24- Publique-se.**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 532 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Campos dos Goytacazes, 21 de junho de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

25- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00004.001185.2023-34**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

26- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

27- Publique-se.**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO**MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO****Processo nº 2021.204.004634-8-PA**

CONTRATO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA EM PAGAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A.

PARTES:MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A.

OBJETO: é estabelecer as condições gerais e demais critérios a serem observados pelo Banco Cooperativo SICOOB S/A – BANCO SICOOB, nº 756, devidamente por meio de DEC, TED ou DOC, os recursos financeiros correspondentes ao pagamento das respectivas prestações mensais do CRÉDITO CONSIGNADO contratados com os TOMADORES, a partir dos dados informados no ARQUIVO "ENVIO" COBRANÇA, gerado pelo Banco SICOOB, devendo o valor transferido ser igual ao total dos valores constantes no ARQUIVO "RETORNO" COBRANÇA que foram consignados na folha de pagamento.

VALOR: A CONSIGNANTE enviará mensalmente até o dia 09, para a conta nº 42084 do Banco Cooperativo SICOOB S/A – BANCO SICOOB, nº 756, devidamente por meio de DEC, TED ou DOC, os recursos financeiros correspondentes ao pagamento das respectivas prestações mensais do CRÉDITO CONSIGNADO contratados com os TOMADORES, a partir dos dados informados no ARQUIVO "ENVIO" COBRANÇA, gerado pelo Banco SICOOB, devendo o valor transferido ser igual ao total dos valores constantes no ARQUIVO "RETORNO" COBRANÇA que foram consignados na folha de pagamento.

VIGÊNCIA: o presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e tem prazo de 60 (sessenta) meses, caso as partes tenha interesse em renová-lo deverá manifestar em até 30 dias antes do seu término.

DATA: 30 de março de 2023.

(Publicado nessa data por omissão)

PROCESSO Nº 2809/2020**2020.115.002836-8-PA****JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 05 de junho de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO Nº 4807/2021**(2021.204.005156-0-PA)****JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO Nº 2022.204.004137-3-PA**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 05 de junho de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO Nº 2022.204.004894-P-PA**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 05 de junho de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSOS APROVADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO:

PROCESSO Nº:

2023.004.000080-3-CA Suzana da Hora Macedo
2023.004.000073-8-CA Jorge Luiz da Silva Tavares
2023.004.000082-8-CA Patricia Ribeiro de Souza Rangel
2023.004.000083-5-CA Patricia Ribeiro de Souza Rangel
2023.004.000085-P-CA Sidney de Paula Poley Guzzo
2023.004.000090-0-CA Luciana Souza da Silva Loureiro
2023.004.000091-8-CA Rosivaldo Seixas Terra
2023.004.000094-P-CA Robson Correa Vieira
2023.004.000092-5-CA Diogo Manhães Henriques
2023.004.000099-6-CA Wanderson Carlos Batista da Silva
2023.004.000072-0-CA Ramiro Elvio Azevedo
2023.004.000076-P-CA João Carlos Batista Ramos
2023.004.000081-0-CA Leandro de Souza Siqueira

Campos dos Goytacazes, 23 de junho de 2023

Rodrigo Resende Ramos

Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ – 088327/O-8 - Mat. 40.414

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Portaria SMDHS n. 09/2023

DISPÕE SOBRE A 9ª CONVOCAÇÃO DE VISITADORES A SEREM CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE CLASSIFICADOS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 9.253, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a autorização para contratação por tempo determinado de profissionais para execução de Programa Criança Feliz e dá outras providências.

CONSIDERANDO a desistência dos seguintes candidatos convocados para o cargo de visitador:

NOME	TERRITÓRIO
MARIANA LIMA REZENDE	CHATUBA
RAMOM MARTINS DOS SANTOS	CODIN

Resolve:

Art. 1º - Convocar o(s) candidato(s) listado(s) abaixo, selecionados e classificados através do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 01/2023 para assinarem contrato e assumirem vagas temporárias no Programa Criança Feliz.

Art. 2º - Os candidatos convocados devem comparecer a nova sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social no dia 27 de junho de 2023, localizada na Rua Doutor Silvío Bastos Tavares, 5 – Pq. Leopoldina (prédio da antiga rede ferroviária, em frente à Praça da Igreja do Saco), das 9h às 12h, portando original e cópia dos seguintes documentos:

- 01 FOTO 3X4;
- RG;
- CPF;
- CPF CÔNJUGUE
- CPF DOS FILHOS (CASO POSSUAM);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- COMPROVANTE OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<http://www.tse.jus.br/eletor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- CARTEIRA DE TRABALHO (frente e verso);
- CERTIFICADO DE RESERVISTA;
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS (caso tenha);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
- DETRAN (<http://atestadodic.detrans.rj.gov.br/>);
- JUSTIÇA FEDERAL (<http://www.jfrj.jus.br/consultas-e-servicos/documentos/certidao-eletronica>) e
- POLÍCIA FEDERAL (<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>)
- CARTÃO PIS/PASEP
- CURRÍCULO VITAE ATUALIZADO
- DIPLOMA E CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO
- CARTEIRA DO RESPECTIVO CONSELHO E RECIBO ATUAL (CATEGORIAS REGULAMENTADAS)
- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA (acompanhada do respectivo recibo de entrega)
- DOCUMENTO EM CÓPIAS LEGÍVEIS E A CERTIDÃO DO CARTÓRIO ORIGINAL
- 20- Cartão do SUS

TERRITÓRIO: CHATUBA

VISITADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
9	20231349	VERÔNICA LEITÃO GOMES PESSANHA

TERRITÓRIO: CODIN

VISITADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
12	20231229	CÉLIA CAROLINE AZEREDO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Campos dos Goytacazes, 22 de junho de 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 004L/2022

CONTRATO Nº 004L/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2022.021.000051-3-PR
LOCADOR: MARIA SANT'ANA DA BOA MORTE BERNARDO.
CPF Nº 017. XXX. XXX-10.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO TERRENO E DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE SITUADO À RUA G. N.º 18, CODIM, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ONDE FUNCIONA CRAS CODIN.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), COM PARCELAS MENSAIS PACTUADAS EM R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2023

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE ABRIL DE 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 40.442

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do Processo nº. 2023.021.000164-4-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 114.007/2023 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 25, II da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de vagas para participação de 05 (cinco) servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em taxa única, para participação no 4º Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS do CAIRO INSTITUTO, a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2023, no Centro de Evento Victoria Villa Hotel, Maringá/PR, com carga horária de 20 h, por meio da empresa KRETZER E COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, CNPJ: 11.179.644/0001-05, no valor global de R\$ 6.456,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 19 de junho de 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

Matrícula nº. 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução do CMAS nº. 08/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011, com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 06 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 23 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar das Emendas Parlamentares das Programações SIGTV, constantes no quadro abaixo:

Nº PROGRAMAÇÃO	DA UNIDADE	SERVIÇO	VALOR	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - GND	DE CUSTEIO
330100920230004	OBRA DO SALDOR	I - Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 200.000,00		
330100920230004	Associação Beneficente Maria Auxílio dos Cristãos	I - Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 300.000,00		

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 23 de junho de 2023.

Renato Gonçalves dos Santos

Presidente do CMAS

Resolução do CMAS nº. 09/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011, com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 06 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 23 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Indicações para incrementar de maneira temporária as transferências regulares e automáticas dos serviços nacionalmente Tipificados conforme portaria MDS nº 886 de 18 de Maio 2023, através de recursos para fins de custeio, classificados no grupo de natureza de despesa GND3, constantes no quadro abaixo:

UNIDADE	SERVIÇO	VALOR	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - GND
APAPE	II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	R\$ 200.000,00	CUSTEIO
APOE	II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	R\$ 200.000,00	CUSTEIO
Asilo do Carmo	III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R\$ 200.000,00	CUSTEIO
Associação Monsenhor Severino	III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R\$ 200.000,00	CUSTEIO
Educandário São José Operário	II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	R\$ 200.000,00	CUSTEIO

GRUPO FRANCISCO ASSIS - GEFA	ESPÍRITA DE	III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R\$ 200.000,00	CUSTEIO
ISJB- Centro Juvenil São Pedro		I - Serviços de Proteção Social Básica	R\$ 200.000,00	CUSTEIO
OBRA DO SALVADOR		I - Serviços de Proteção Social Básica	R\$ 200.000,00	CUSTEIO
ORQUESTRANDO A VIDA	A	I - Serviços de Proteção Social Básica	R\$ 200.000,00	CUSTEIO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	DE	II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	R\$ 200.000,00	CUSTEIO

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 23 de junho de 2023.

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 038/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores, **MARCOS DA SILVA MENEZES**, matrícula nº 40.483, como gestor, e **ROBERT DE B.B. GANILHO**, matrícula nº 41.091, como fiscal, no **Processo nº 2023.045.000139-6-PR**, celebrado entre o município de Campos dos Goytacazes e a empresa **THZ EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 47.771.812/0001-02**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos retroativos a contar de 02 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de junho de 2023

Paulo Roberto Hirano
- Secretário Municipal de Saúde -

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2022.044.000117-3-PR
REGAÇO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022

CONTRATO Nº 0023/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO, EM ATENDIMENTO ÀS REPOSIÇÕES DOS REFERIDOS ITENS NOS EQUIPAMENTOS DE ACOULHIMENTO INSTITUCIONAIS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ: 02.808.910/0001-20

VALOR GLOBAL: R\$ 25.310,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e dez reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 02 (DOIS) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/05/2023.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 31 de maio de 2023.

LEON GOMES CELESTINO
Matr. 41.328
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2023.044.000061-5-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município nº 112.003/2023 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a aquisição de Leites Especiais, para atender às demandas dos Acolhimentos Institucionais, mantidos pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 16.297,60 (Dezesseis mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 19 de Junho de 2023.

LEON GOMES CELESTINO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA Nº 41.328

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2023.044.000011-9-CA	ANDRÉ LUIS PEREIRA LEANDRO

Campos dos Goytacazes, 21 de junho de 2023.

Leon Gomes Celestino
Matrícula: 41.328
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA

Edital de retificação nº 03/2023

A Comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, gestão 2024-2027, nomeada pelo Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar o item 13, do calendário do EDITAL nº 011/2023 do CMPDCA que trata do processo de escolha e eleição dos membros do Conselho Tutelar, publicado no dia 31 de março de 2023, no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, nos termos abaixo:

Calendário do Edital do Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar

Data	Etapa
26/06/2023	Publicação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos, após os recursos analisados pela Comissão Especial.
26/06 e 27/06/2023	Prazo para recurso à plenária do CMPDCA.
28/06/2023	Reunião Extraordinária do CMPDCA para apreciação dos recursos.
30/06/2023	Publicação, pelo CMPDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMPDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
30/06/2023	Publicação da relação dos candidatos aptos a participarem da prova por decisão da Comissão Responsável;
30/06/2023	Edital com informações da prova;
30/07/2023	Aplicação da prova (item 8.5)
1º/10/2023	Eleição (item 10.2)
02/10/2023	Publicação do resultado da apuração
10/01/2024	Posse (item 11.3)

- Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.
- Publica-se o presente Edital.

Campos dos Goytacazes 20 de junho de 2023.

Leon Gomes Celestino
Presidente do CMPDCA

Eliane Monteiro Feres
Coordenadora da Comissão Especial

Edital N.º 021/2023

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público e CONVOCA os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes para a reunião extraordinária *online* que será realizada por meio de videoconferência, no dia 28 de junho de 2023, via aplicativo Google Meet, às 14h em primeira e última convocação, com a seguinte pauta:

1- Análise e julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar gestão 2024-2027 pela plenária do CMPDCA.

A reunião será restrita aos Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes e a Equipe Técnica do CMPDCA, atendendo ao disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 8.419/2013.

O link de acesso à reunião será enviado aos Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes via e-mail.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de junho de 2023.

Leon Gomes Celestino
Presidente do CMPDCA

Edital nº 022/2023 do CMPDCA

A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8419/2013, bem como pelo Art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Edital nº 011/2023/CMPDCA, e a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), RESOLVE:

Art. 1º Publicar as inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento de recursos pela Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município. Segue a lista dos candidatos, número da inscrição, nome completo e condição da candidatura:

Nº de Inscrição	Inscritos	status
4505	Alessandra Emília Cruz Martins	Indeferida
4678	Carlos Eduardo Ferreira Nunes Crespo	Deferida
4377	Daniel Santana Siqueira	Deferida

4638	Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard	Deferida
4722	Evane Ribeiro Gomes	Deferida
4500	Fabiana da Silva Oliveira	Indeferida
4712	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza	Deferida
4578	Jocivaldo Gomes de Oliveira	Indeferida
4579	Leandra Nicolau Lopes Cordeiro de Azevedo	Indeferida
4717	Manuelli do Nascimento da Silva Gonçalves	Indeferida
5738	Maria Auxiliadora Barroso Barcelos Nogueira	Indeferida
4673	Natiana Ferreira da Silva Sousa	Deferida
4366	Neila Lima	Deferida
4794	Priscilla Ferreira Nunes Crespo do Santos	Indeferida
4796	Rafaela da Silva Bernard Santos	Deferida
7599	Roberta Porto de Souza	Deferida
4445	Rogério Menezes Batista	Indeferida
4351	Susicleide Santos de Oliveira	Deferida
6058	Thais Lima Pereira	Deferida

Art.2º Da decisão da Comissão Especial cabe recurso à plenária do CMPDCA, nos dias 26/06 e 27/06/2023, a contar da publicação, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Art.3º O recurso à plenária do CMPDCA deve ser apresentado no prazo definido do item anterior, na sede do CMPDCA, no horário das 9h às 17h.

Art.4º Esgotada a fase recursal e de impugnações, a relação final dos candidatos aptos a participarem da prova será publicada no Diário Oficial do Município e no site www.campos.rj.gov.br no dia 30/06/2023.

Art. 5º Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.

Art. 6º Publica-se o presente Edital.

Campos dos Goytacazes 22 de junho de 2023.

Leon Gomes Celestino
Presidente do CMPDCA

Eliane Monteiro Feres
Coordenadora da Comissão Especial

Previcampos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e a vista do Parecer nº 115.006/2023, da Procuradoria Geral deste Município, a **Dispensa de Licitação, Processo nº 2023.033.000023-5-PR**

Com fundamento no artigo 24, § 1º da Lei nº 8.666/93, a contratação da Empresa DLM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.622.954/0001-00, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, para atenderem o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de junho de 2023.

Mário Terra Arêas Filho
Diretor-Presidente do Previcampos
Mat. nº 40.288 – Portaria nº 116/2021

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CONVITE nº 023/2022

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, por intermédio de seu Secretário "in fine", torna público e comunica aos interessados que a licitação, na modalidade Convite nº 023/2022, fica **REVOGADA**, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, em todos os seus termos, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme justificativa apensada aos autos.

Objeto: Obra de recuperação de pavimentação em paralelepípedos das ruas: Décio Ribeiro, Durval Barreto, Francisco Ribeiro Crespo, Servidão Amaral e Travessas: Martins, Angelina Gonçalves, Matias, Caxias e Margarida – Parque Aurora - Campos dos Goytacazes/RJ.

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 21 de junho de 2023.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº 2022.206.000129-5-PR, **Convite nº. 033/2022**, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, obra de reforma e adequação do prédio do CSU (Centro Social Urbano) – Rua Rossini Quintanilha Chagas – Penha - Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante RIBEIRO E AZEVEDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.789.375/0001-70, com o valor total de R\$ 305.599,39 (trezentos e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 20 de junho de 2023.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2022.205.000264-6-PR, Tomada de Preços nº. 038/2022, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, obra de complementação da construção da Escola de Ensino Infantil Tipo B – Padrão FNDE – Creche Escola Jardim Ceasa - Rua Nova Aurora, s/nº – Parque Ceasa - Campos dos Goytacazes – RJ, à licitante vencedora T W P EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.232.088/0001-70, com o valor total de R\$ 1.684.111,76 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e onze reais e setenta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em, 21 de junho de 2023.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº. (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes da Tomada de Preços nº. 008/2023.

Licitantes Habilitadas: ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, C. C. M. XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CRIAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, INFINITY SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, NORTE MIX EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA, RVR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, SLC SERVIÇOS TÉCNICOS ME, SHARON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e T W P EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Licitantes Inabilitadas: ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e M. PAES SERVIÇOS LTDA.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, 'a' da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 23 de junho de 2023.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0441/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0143/2021 que nomeou Eleonora Peçanha Paes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Bruno Fernando Santos de Azevedo, Símbolo CC-1, com vigência a partir de 30 de junho de 2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de junho de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0442/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

RESOLVE deferir os requerimentos administrativos dos servidores deste legislativo mencionados abaixo, conforme previsto na Resolução nº 8.019, de 26/06/2008, e determino ainda, a anotação em seus assentamentos funcionais pela Gerência de Pessoas.

PROCESSO nº	SERVIDOR (A)
0535/2023/CMCG	RAPHAELLA GONÇALVES AZEVEDO MOTTA DE SOUZA
0580/2023/CMCG	LOHAYNNE SILVA GREGORIO PERINI
0539/2023/CMCG	CAMILLA LOPES PEREIRA BELO
0624/2023/CMCG	ELANE ALMEIDA FRANÇA
0615/2023/CMCG	RAFAEL DA ROSA PEREIRA JUNIOR
0550/2023/CMCG	FATIMA DOS SANTOS MARTINS RODRIGUES
0622/2023/CMCG	HARLEY GIMENEZ FERREIRA DA SILVA
0600/2023/CMCG	MATHEUS HENRIQUES TAVARES BENVINDO RIBEIRO
0576/2023/CMCG	AMANDA RANGEL DIAS MUNIZ
0546/2023/CMCG	LILIAM MARCIA MENDONÇA DE ALMEIDA
0792/2023/CMCG	RODRIGO CESAR RODRIGUES SALES
0616/2023/CMCG	LAYANA VIEIRA GOMES
0638/2023/CMCG	ROMARIO RODRIGUES DE SOUZA
0631/2023/CMCG	MARILIA OLIVEIRA DOS SANTOS
0788/2023/CMCG	JOSE PAES NETO

PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0443/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

RESOLVE deferir o requerimento administrativo do servidor deste legislativo mencionado abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 9.162 de 29/06/2022, no que tange a percepção do Adicional por qualificação funcional, **com efeitos a contar de 01/06/2023**, e determine ainda, a anotação em seus assentamentos funcionais pela Gerência de Pessoas.

Processo n°	Servidor (a)	Enquadramento ao Adicional por qualificação funcional
0456/2023/CMCG	Amanda Rangel Dias Muniz	Art. 22 § 1º Inciso III – Pós-graduação

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0444/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

RESOLVE tornar pública a DECISÃO proferida nos autos do Processo administrativo nº 0590/2023/CMCG, que ao apreciar os pedidos formulados pela servidora Liliam Márcia Mendonça de Almeida Carneiro, estabeleceu o DEFERIMENTO ao pedido de concessão de auxílio natalidade, em conformidade com o Art. 119 da Lei 5.247, de 16/12/1991.

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de junho de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 010/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais do Pregão, na forma presencial, que tem por objeto, locação de sistema integrado de gerenciamento de rotinas legislativas, com fornecimento de hardware e softwares, a ser instalado na CÂMARA MUNICIPAL de CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, com prestação de serviços de instalação, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, **HOMOLOGO** a presente licitação referente ao Processo nº 155/2023 com objeto já adjudicado: à empresa **SC SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.475.521/0001-23**, cujo valor global foi de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Campos dos Goytacazes, 21 de junho de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos e 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**CONHECE A
FEIRA DA
ROÇA?
LÁ VOCÊ ENCONTRA**

FRUTAS **LEGUMES** **DOCES** **BISCOITOS**

**PRODUTOS DE QUALIDADE
PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO**



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 98168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br